



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 959

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE Cr\$ 53.147.000,00, TEN-
DO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECA-
DAÇÃO A MAIOR PREVISTO PARA O EXERCÍ-
CIO DE 1991.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - é o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 53.147.000,00 (cinquenta e três milhões cento e quarenta e sete mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 3.330.000,00

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 150.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 500.000,00

2.005-Administração Contábil, Financ. e Orçam. da Câmara

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manut. do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cr\$ 2.700.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 340.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cr\$ 1.600.543,50

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 2.100.000,00

....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

...
ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç.Financ. e Contábil da Prefeitura

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cr\$ 4.500.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 750.000,00

1.007-Equipamento e Modernização da Secretaria de Finanças

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente Cr\$ 46.456,50

2.014-Despesas gerais c/Pessoal Cedido, Materiais e Serviços

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 5.600.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.019-Proventos e Pessoal Inativo e Pensionistas

3.2.5.1.00-Inativos Cr\$ 2.500.000,00

3.2.5.2.00-Pensionistas Cr\$ 550.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.021-Administração da Secretaria Serv.Eng.Top. e Desenho

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 600.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 1.100.000,00

2.022-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 500.000,00

2.023-Manutenção dos Serviços de Cemitérios

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 900.000,00

2.025-Manutenção e Conserv. de Praças, Parques e Jardins

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 600.000,00

2.026-Conservação de Ruas e Avenidas

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 8.600.000,00

2.027-Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 400.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.030-Manutenção e Conserv. do Parque Rodoviário

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 700.000,00

1.037-Ampliação do Parque Rodoviário

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat. Permanente Cr\$ 7.250.000,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

...

fl. 3

2.031-Conservação de Estradas Municipais

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 1.200.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.033-Administração da Secret.Munic.de Educação e Cultura

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cr\$ 550.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 700.000,00

2.035-Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 300.000,00

1.043-Implantação e Manutenção da Marenda Escolar

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 500.000,00

2.046-Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 280.000,00

2.047-Manutenção da Escola Esp. p/Excepcionais

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 2.200.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.048-Coordenação e Manut.dos Serviços da Secretaria

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 700.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 300.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 53.147.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação da maior previsto para o exercício de 1991.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de novembro de 1991

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de novembro de 1991

ADEMIR GARCIA MENDES

Prefeito Municipal